

CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC ARAGUARI

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS

2º SEMESTRE 2025

VAGAS REMANESCENTES

CURSOS NOTURNO

Araguari/MG

SUMÁRIO

1. DAS VAGAS	3
2. DA AGENDA DO CANDIDATO.....	6
3. DAS INSCRIÇÕES.....	6
5. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	7
6. DOS EXAMES.....	7
7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO	8
8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	9
9. DA VALIDADE DESTE PROCESSO.....	9
10. DA MATRÍCULA.....	9
14. DAS DISPOSIÇÕES E NORMAS GERAIS	10

EDITAL PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES – TRANSFERÊNCIA EXTERNA Nº 01/2025

O Centro Universitário IMEPAC - Araguari, mantido pelo Centro Universitário Imepac Ltda., credenciado conforme Portaria 1971/2019, de 08/11/2019, publicada no DOU de 11/11/2019, presta, aos interessados, informações sobre a realização do **Processo Seletivo VAGAS REMANESCENTES** – a realizar-se do dia **04/08/2025 ao dia 29/08/2025** com vistas ao preenchimento das vagas dos seguintes cursos de graduação na modalidade presencial: Administração, Agronomia, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Medicina Veterinária, , Psicologia, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. O Centro Universitário IMEPAC - Araguari, mantido pelo Centro Universitário Imepac Ltda., é vinculado ao Sistema Federal de Educação, estando seus dados inseridos no sistema e-MEC.

O processo seletivo será realizado análise curricular

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas, para o 2º semestre de 2025, por meio deste edital, as seguintes vagas:

Nº	Curso	Titulação	Modalidade de Ensino	Vagas	Turno	Situação Legal	Duração do Curso
01	Administração	Bacharelado	Presencial*	10	Noturno	Renovado Reconhecimento conforme Portaria SERES Nº 948, de 30/08/2021, publicada no DOU em 31/08/2021.	04 anos (08 períodos)
02	Agronomia	Bacharelado	Presencial*	10	Noturno	Autorizado conforme Resolução CONSUN nº 01/2019 publicada em 30/11/2019.	05 anos (10 períodos)
03	Biomedicina	Bacharelado	Presencial*	10	Noturno	Autorizado conforme Resolução CONSUN nº13, de 20/12/2023, publicada em 20/12/2023.	04 anos (08 períodos)

04	Ciências Contábeis	Bacharelado	Presencial*	10	Noturno	Renovado Reconhecimento conforme Portaria SERES nº 467, de 18/05/2021, publicada no DOU em 21/05/2021.	04 anos (08 períodos)
05	Direito	Bacharelado	Presencial*	10	Noturno	Renovado Reconhecimento conforme Portaria SERES nº 385, de 13/08/2024, publicada no DOU em 14/08/2024.	05 anos (10 períodos)
06	Educação Física	Bacharelado	Presencial*	10	Noturno	Renovado Reconhecimento conforme Portaria SERES nº 109 de 04/02/2021. Publicada no DOU em 05/02/2021.	4 anos (8 períodos)
07	Enfermagem	Bacharelado	Presencial*	10	Noturno	Renovado Reconhecimento conforme Portaria SERES nº 109 de 04/02/2021. Publicada no DOU em 05/02/2021.	04 anos (8 períodos)
08	Fisioterapia	Bacharelado	Presencial*	10	Noturno	Autorizado conforme Resolução CONSUN nº 01/2022, de 06/07/2022, publicada em 06/07/2022.	4 anos (08 períodos)
09	Farmácia	Bacharelado	Presencial*	10	Noturno	Renovado Reconhecimento conforme Portaria SERES nº 109 de 04/02/2021, publicada no DOU em 05/02/2021.	4 anos (8 períodos)
10	Medicina Veterinária	Bacharelado	Presencial*	10	Noturno	Reconhecido conforme Portaria SERES nº 560 de 08/06/2021, publicada no DOU em 11/06/2021.	5 anos (10 períodos)
11	Psicologia	Bacharelado	Presencial*	10	Noturno	Reconhecido conforme Portaria SERES nº 156 de 23/04/2024, publicada no DOU em 24/04/2024.	5 anos (10 períodos)
12	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Presencial**	10	Noturno	Reconhecido conforme Portaria SERES nº 369 de 15/08/2019, publicada no DOU em 20/08/2019.	2,5 anos (05 períodos)

- 1.2. O candidato classificado será colocado no período mais adequado para continuarseus estudos, de acordo com a análise do histórico escolar feita pela comissão responsável, respeitando os pré-requisitos do curso. Essa decisão é definitiva, não sendo possível entrar com recurso ou solicitar mudança para outro período diferente do que for indicado.
- 1.3. O enquadramento do candidato no respectivo período será feito considerando as dispensas de disciplinas/unidades curriculares dos períodos anteriores, de forma que, considerando os pré-requisitos, seja possível ao candidato dar continuidade aos seus estudos, podendo se matricular nas disciplinas/unidades curriculares que ficarem pendentes posteriormente. Essa análise curricular que possibilitará a dispensa de disciplinas/unidades curriculares será feita por banca composta por docentes do curso, **não sendo facultado ao candidato aprovado solicitar revisão da mesma sob nenhuma circunstância**, sendo observados os critérios abaixo, conforme disposto no Regimento Geral:¹
 - 1.3.1. O Centro Universitário IMEPAC Araguari PODERÁ promover o aproveitamento de estudos idênticos, afins ou equivalentes, que será apurado observada sua autonomia didático-científica, portanto, não há obrigatoriedade de aproveitamento.
 - 1.3.2. o exame da possibilidade de Aproveitamento de Estudos consistirá na análise da equivalência entre aqueles estudos e os que constem do currículo do curso em que o aluno ingressará, sendo, nesta análise, **CONSIDERADAS AS POSSÍVEIS ATUALIZAÇÕES LEGAIS, TECNOLÓGICAS E CIENTÍFICAS DA ÁREA OCORRIDAS NO PERÍODO ENTRE A CONCLUSÃO DA DISCIPLINA/UNIDADE CURRICULAR E A SOLICITAÇÃO DA DISPENSA.**
- 1.4. Caberá, exclusivamente, ao Coordenador e professores que compõem a banca de análise, a decisão sobre a compatibilidade dos conteúdos e sobre a necessidade de o candidato cursá-los nas respectivas unidades curriculares previstas no currículo do curso.

¹ <https://imepac.edu.br/wp-content/uploads/2025/04/Regimento-Geral-IMEPAC-2025-1.pdf>

- 1.5. Caso surjam novas vagas no curso, em decorrência de desistências poderão ser chamados os candidatos da lista de espera deste processo seletivo de vagas remanescentes, obedecidas as exigências legais sobre frequência.

2. DA AGENDA DO CANDIDATO

ESPECIFICAÇÃO	DATAS	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições e taxas EXCLUSIVAMENTE pelo Site www.imepac.edu.br	04/08/2025 A 29/08/2025	Araguari: Centro Universitário IMEPAC – Avenida Minas Gerais, 1889, Centro – Araguari/MG	24h
Resultados	Disponível dois dias após a inscrição	Internet e Comercial do Centro Universitário IMEPAC ARAGUARI	A partir das 18h00
Matrículas	06/08/2025 até 29/08/2025	Centro Universitário IMEPAC – Avenida Minas Gerais, 1889, Centro – Araguari/MG	Presencial ou on-line

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas via internet pelo endereço eletrônico www.imepac.edu.br, por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no ambiente virtual, devendo observar:

- I. O preenchimento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de reclamação diante de eventuais prejuízos em razão de seu preenchimento incorreto.
- II. Os dados fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins deste processo seletivo, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)

3.2. A inscrição somente será aceita se atendidas as seguintes condições:

- I. Entrega da documentação comprobatória para análise curricular.
- 3.3. Será de inteira responsabilidade do candidato aprovado, os custos e a organização de sua vida acadêmica para cursar as disciplinas/unidades de ensino que, porventura, tenha que cursar em períodos anteriores àquele para o qual for aprovado e matriculado.
- 3.4. O candidato, ao se inscrever neste processo seletivo, declara ter pleno conhecimento das normas aqui estabelecidas, em especial concorda com as normas para a análise curricular aqui estabelecidas.
- 3.5. Período de inscrição: **04/08/2025 a 29/08/2025**

4. ATENDIMENTO ESPECIAL

Candidatos que necessitarem de atendimento especial durante qualquer etapa do processo seletivo deverão encaminhar solicitação formal, acompanhada de documentação comprobatória, para o e-mail: **comercial@imepac.edu.br**.

5. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- I. Histórico Escolar e declaração de matrícula original emitidos pela Instituição de Origem do candidato, contendo todas as disciplinas/unidades, com discriminação das notas e cargas horárias das disciplinas em que o candidato logrou aprovação, com a forma de aferição de aprendizagem adotada e com os dados do reconhecimento do curso;
- II. Cópia de Plano de Ensino de todas as disciplinas/unidades curriculares cursadas na instituição de origem;
- III. O candidato às vagas de transferência que tiver concluído OUTRO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO poderá apresentar histórico original e plano de ensino desses cursos para possíveis dispensas, de forma a favorecer sua análise curricular no quesito enquadramento no período em que houver vaga;
- IV. Cópia de Documento de Identidade expedido por órgão oficial e com foto;

6. DOS EXAMES

- 6.1. O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório em uma única etapa.
- 6.2. O exame para classificação dos candidatos será realizado por meio de Análise Curricular

ANÁLISE CURRICULAR			
1. <u>Análise Curricular:</u>	-	-	100

6.3. A análise curricular será feita considerando os seguintes critérios:

- I. compatibilidade com o Currículo do IMEPAC Araguari;
- II. adequação do currículo do candidato em períodos em que haja vagas ofertadas conforme item 1.1 deste Edital.

6.4. São normas gerais para a realização dos exames:

- I. O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório em uma única etapa.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

7.1. Classificação dos candidatos aprovados e excedentes

A classificação dos candidatos aprovados e excedentes, considerando o número de vagas ofertadas, será feita conforme os seguintes critérios:

- A classificação será realizada de acordo com as **vagas disponíveis por período**.
- Serão considerados:
 - I. **A Análise Curricular;** e
 - II. **O enquadramento do aluno no currículo da Instituição.**
- A Instituição se reserva o direito de classificar os candidatos por período, com base:
 - I. Nos critérios de **dispensa de disciplinas** estabelecidos neste edital;
 - II. **Não caberá recurso** quanto à análise realizada.

7.2. Eliminação de candidatos

Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que se enquadrarem nas seguintes situações:

1. Incompatibilidade curricular:

- I. Candidatos à transferência cujo currículo **não for compatível** com o currículo do curso da Instituição.

- II. Caso o candidato seja enquadrado em período **sem vagas disponíveis**, será classificado no **período imediatamente anterior** que possua vaga.

2. Irregularidades documentais:

- I. Candidatos que apresentarem **documentos falsos**; ou
- II. Documentos emitidos por **instituições ou cursos não autorizados ou não reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC)**.

7.3. Análise Curricular

A análise curricular será realizada pelo **Coordenador do Curso**.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado a cada dois dias, por meio de listagem na secretaria e no site da Centro Universitário IMEPAC ARAGUARI.
- 8.2. A convocação de chamadas subsequentes, se for o caso, será feita também por intermédio de divulgação nos locais anteriormente mencionados.

9. DA VALIDADE DESTE PROCESSO

- 9.1. Este Processo Seletivo é válido somente para transferência com início no 2º semestre do ano letivo de 2025.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. O período para efetivação da matrícula ocorrerá nos dias **06/08/2025 até 29/08/2025** podendo ser realizada de forma presencial ou on-line.

11. Online: <https://imepac.edu.br>

12. Ou via WhatsApp:  34 99132-6806

13. Para esclarecimento de dúvidas, encaminhe sua solicitação para o e-mail: comercial@imepac.edu.br.

13.1. No caso do não comparecimento do candidato no prazo estabelecido ou de desistência, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação.

13.2. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.

13.3. Documentação exigida para a matrícula:

- I. Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio.
- II. Histórico Escolar.
- III. Certidão de nascimento ou casamento.
- IV. Documento de identidade.
- V. CPF.
- VI. Título de eleitor (maiores de 18 anos).
- VII. Documento de quitação com o serviço militar (para homens).
- VIII. Comprovante de residência.
- IX. A falsidade de qualquer documento implicará no cancelamento da matrícula e perda da vaga.

13.4. No ato da matrícula, o(a) aluno(a) aprovado será informado(a) o seu dia de comparecimento junto à Coordenação do Curso para saber em quais disciplinas recebeu dispensa na avaliação curricular.

13.5. A seleção e a classificação não conferirão ao candidato nenhum crédito acadêmico nem o isentarão da obrigação de realizar estudos complementares, quando for o caso.

13.6. Conforme o Regimento Geral do Centro Universitário IMEPAC Araguari, não será concedido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso no curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES E NORMAS GERAIS

14.1. O candidato aprovado, obedecida a sua classificação, será alocado nos períodos em que houver vagas disponíveis, independente do período em que esteja cursando na instituição de origem.

14.2. Os candidatos oriundos de transferência externa que se matricularem em qualquer um dos cursos mencionados no item 1 deste Edital terão direito a um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor das mensalidades, válido durante todo o curso, desde que mantida a regularidade acadêmica e financeira.

Parágrafo único: O desconto poderá ser suspenso ou cancelado em casos de trancamento de matrícula, evasão, inadimplência, cancelamento de curso

ou qualquer outra situação que comprometa a regularidade acadêmica e/ou financeira do aluno

14.3. O acolhimento dos candidatos matriculados será feito no ato de sua matrícula.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

14.5. O ensino será prestado na forma presencial, bem como utilizando de novas tecnologias, inclusive similares à educação à distância, na modalidade semipresencial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araguari-MG, 04 de Agosto de 2025

DIEGO LEITE DA CUNHA
REITOR

CENTRO UNIVERSITÁRIO - IMEPAC ARAGUARI

Av. Minas Gerais, 1889 Centro Araguari / MG

Fone/Fax: (34) 3249-3900

<http://www.imepac.edu.br>